GOV-R-PL-0001 - POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo estabelecer os princípios e diretrizes da Gestão de Riscos para todos os Colaboradores, Clientes, Fornecedores e demais partes interessadas da Petronect, além de disseminar a cultura e prática da Gestão de Riscos, demonstrando a importância do conhecimento e aplicação desta prática, que deve ser adotada pela Petronect.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Estatuto Social da Petronect

CÓDIGO DE ÉTICA

POLÍTICA DE COMPLIANCE

PGR - PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Enterprise Risk Management Framework do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of theTreadway Commission)

Norma ISO 31000:2018

3. DEFINIÇÕES

Risco: Efeito da Incerteza nos objetivos (NBR ISO 31000:2018).

Risco Inerente: Nível de risco antes da consideração de qualquer ação de controle.

Risco Residual: Risco que a companhia está exposta após a implementação de medidas de controle para o tratamento do risco.

Gestão de Riscos: Atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.

Impacto: É o efeito causado pela materialização do risco, podendo ser positivo ou negativo.

Proprietário do Risco - Colaborador com a responsabilidade e autoridade para gerenciar o evento que pode tornar-se um risco para Petronect.

TRP: Ticket de Risco Potencial. Formulário para abertura de um evento com potencial de ser risco para avaliação do Comitê de Riscos.

4. DESCRIÇÃO

4.1 Deve estar alinhada e coerente com a estratégia e propósito da companhia.

4.2 Deve considerar a cultura organizacional, os valores e as normas da Petronect, devendo ser um processo holístico para todos os níveis institucionais.

4.3 Deve inserir o compromisso da companhia de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

4.4 Os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, levando em conta os benefícios inerentes à diversificação.

4.5 As ações de resposta aos riscos devem considerar as possíveis consequências cumulativas de curto, médio e longo prazo, além dos possíveis impactos nos stakeholders.

4.6 Deve promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo de Gestão de Riscos.

4.7 Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e serviços, de forma a mantê-los em um nível de exposição aceitável, aderente ao apetite a risco da Petronect.

4.8 Empreender ações de gerenciamento de risco de forma eficaz, eficiente, econômica e efetiva.

4.9 Alinhar as ações de gerenciamento de riscos com as ações das unidades organizacionais responsáveis por controles internos, pela conformidade e pela auditoria interna da companhia.

4.10 Fortalecer a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento.

4.11 Promover capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada as atribuições de cada colaborador.

4.12 Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.

4.13 Disseminar e fomentar continuamente a cultura de Gestão de Riscos.

4.14 Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa

4.15 Cabe a todo colaborador identificar riscos, causas, efeitos e, atuar para mitigar, controlar, gerenciar, monitorar e comunicar todos os riscos relativos aos processos sob sua responsabilidade

5. ÁREAS APLICÁVEIS

Todos os colaboradores da Petronect e demais partes interessadas.

6. MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 Deve monitorar os riscos e controles associados para medir a eficácia da resposta aos riscos e aderência ao apetite estabelecido.

6.2 Deve acompanhar e regular o progresso, medindo o desempenho por meio da comparação entre o realizado e o planejado, tomando ações para atender aos objetivos da companhia.

6.3 Cabe ao Comitê de Riscos avaliar o grau de severidade do risco inerente para o risco residual.

6.4 O Monitoramento contínuo de cada risco deve ser executado pelo proprietário do risco em revisões específicas quando ocorrer alteração de contexto, implementação ou atualização de controles e barreiras.

6.5 Caso ocorra a materialização do risco, o proprietário deve apresentar ao Comitê de Risco, as lições aprendidas, atualização do TRP visando melhorar os controles e barreiras bem como manter as partes interessadas atualizadas sobre a situação do risco.

7. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Não aplicável

8. CONTROLE DE REGISTROS

Não aplicável

9. HISTÓRICO DE VERSÕES

1. Original

1.1 Alterado Código (antigo DSP-PL-0001)

2. Retirada do termo "Bow Tie", atualização do nome da área responsável pelo processo de gestão de riscos e inclusão do item 8